LEI Nº 2399/2018 de 02 de Maio de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária		**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
09.01.20.606.1.006		**Aquisição de Caminhões, Tratores. Máquinas e Implementos**	
Dotação	4.4.90.00.0523	**Aplicações Diretas**	243.750,00
TOTAL GERAL			**243.750,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R$ **R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)** por conta do **Contrato de Repasse nº 847463/2017 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/MAPA,** conforme cópia em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 02 de Maio de 2018

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 03/05/2018 e ***Site www.majorvieira.sc.gov.br em 02/05/2018***

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão